DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020 | Ano III | Edição nº 662 | Página 1 de 63

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Portarias	25
Notificações	60
Licitações e Contratos	60
Atas de registro de preço	60
Contratos	61
Decisão do Prefeito	61
Homologação / Adjudicação	61
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	62
Atos Legislativos	62
Portarias	62

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/1997, DE 26 DEZEMBRO DE 1997, LEI COMPLEMENTAR N° 028/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES, QUE APROVA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÂO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Por força da presente Lei, os dispositivos abaixo enumerados da Lei Complementar Municipal nº 001/1997, de 26 de dezembro de 1.997, Lei Complementar n° 028/2017, de 29 de setembro de 2017 e alterações, que aprovou o Código Tributário do Município de Fernão, passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

Art. 212 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante no Anexo III da Lei Complementar nº 001/1997, alterado pelo anexo I desta Lei Complementar.

(...)

Art. 215 – (...)

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 5º do art. 212 desta Lei Complementar;

(...)

XXV - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

(...)

§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput e do § 1º do art. 218-B desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada a operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa

a esta Lei Complementar relativos as transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no país, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

(...)

Art. 218–A – A base de cálculo do imposto é o preço do serviço e demais materiais utilizados na realização do mesmo, ao qual se aplicam, as alíquotas especificadas na lista de serviços constantes no Anexo III da Lei Complementar n.º 001/1997, alterado pelo Anexo I desta Lei;

§ 1º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista de serviços forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutores de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

(...)

Art. 218-B – As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são de:

I – Máxima: 5% (cinco por cento).

II – Mínima: 2% (dois por cento).

§ 1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.

§ 2º É nula lei ou ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3º A nulidade a que se refere o § 2o deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

§ 4º - Para os contribuintes optantes pelo regime tributário do Simples Nacional (Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), bem como para o Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser aplicada a alíquota dos percentuais previstos na respectiva Legislação Federal;

§ 5º Fica o prestador dos serviços obrigado a informar no documento fiscal a alíquota a ser retida, e na hipótese do contribuinte não informar, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento);

(...)

Art. 245-A – (...)

§ 4º – Sem prejuízo do disposto no caput e no § 3º deste artigo, são responsáveis:

(...)

II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.

III – a pessoa jurídica tomadora ou intermediaria de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 215 desta Lei Complementar.

IV - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 215 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.

§ 5º – REVOGADO

§ 6º – No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

§ 7º No interesse da arrecadação e da administração tributária, poderá a Fazenda Municipal, por ato administrativo, adicionar ou suspender, no todo ou em parte, a aplicação do regime de substituição tributária previsto neste artigo, bem como baixar normas regulamentadoras sobre o assunto.

Art. 2º. Os §§ 5º e 6° incluídos pela Lei Complementar n° 32/2017 no artigo 215, passam a vigorar no artigo 245-A nos mesmos parágrafos.

Art. 3°. Nos §§ 1° a 5° incluídos pela Lei Complementar n° 32/2017 no artigo 218-A, passam a vigorar no Artigo 218-B com a ordem dos parágrafos adversa, conforme descrito nesta lei.

Art. 4°. O § 7°, item I e II e § 8° incluídos pela Lei Complementar n° 32/2017 no artigo 223, passam a vigorar no artigo 245-A nos §§ 4° e 7°, respectivamente.

Art. 5º. Esta Lei Complementar Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo III do Código Tributário Municipal e suas alterações que passam a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

LEI Nº 985/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL PPA 2018/2021 E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 891/17, de 27 de novembro de 2017 e a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 977/20, de 17 de junho de 2020, aos seguintes programas governamentais ações, projetos e atividades incluídos e alterados pela LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Parágrafo único: Os valores de programas, metas e ações estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2021 ficam convalidadas, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão as constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica de despesas.

Art. 3º- O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2021 a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos na previsão de receita do anexo I das Receitas, e anexo II das Despesas, na coluna definitiva para 2021, ficando alterado o valor final anteriormente fixado de R$ 17.203.000,00 (dezessete milhões duzentos e três reais) para R$ 17.607.000,00 (dezessete milhões seiscentos e sete mil reais).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Art. 4º - Os anexos desta lei demonstram as alterações promovidas, com as inclusões e supressões de ações, bem como demonstração sintética de desdobros de programa de governo.

Art. 5º - Os serviços de planejamento e contabilidade da Prefeitura Municipal deverão promover as adequações necessárias em todos os anexos que compõe o PPA - Plano Plurianual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de novembro de 2020.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

LEI Nº 986/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

OFERECE À CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, PARA APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI,

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fernão, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2021, abrangendo seus Poderes, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R$17.607.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e sete mil reais), sendo R$ 15.465.299,00 (quinze milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais) da Prefeitura e R$ 2.141.701,00 (dois milhões cento e quarenta e um mil setecentos e um reais) do FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2000.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	880.750,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	765.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	355.200,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	149.749,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	16.793.700,00
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(2.675.800,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	358.401,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	16.627.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	160.000,00
	TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	160.000,00

3 – RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTARIA

7.200.00.00	Receitas de Contribuição-Intra-orçamen.	820.000,00
	TOTAL REC.INTRA-ORÇAMENTARIA	820.000,00
TOTAL GERAL		17.607.000,00

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2001 e suas atualizações No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontra com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

1	Manutenção do Poder Legislativo	814.008,00
2	Previdência Municipal	2.141.701,00
3	Administração e Coordenação Superior	336.000,00
4	Apoio Socio-Educativo a Comunidade	37.100,00
5	Urbanismo	1.591.471,00
6	Estradas Vicinais	211.200,00
7	Apoio a Educação Básica	3.471.800,00
8	Apoio as Atividades Educacionais	176.500,00
9	Apoio a Educação Superior	215.500,00
10	Assistência Social Geral	1.027.400,00
11	Saúde Básica	3.939.900,00
12	Apoio aos Agricultores	857.200,00
13	Proteção ao Meio Ambiente	300.920,00
14	Administração e Finanças	2.486.300,00
	Total	17.607.000,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	813.008,00
04	Administração	2.642.300,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

08	Assistência Social	1.064.500,00
09	Previdência Social	1.281.701,00
10	Saúde	3.939.900,00
12	Educação	3.687.300,00
15	Urbanismo	1.073.671,00
18	Gestão Ambiental	300.920,00
20	Agricultura	857.200,00
26	Transporte	729.000,00
27	Desporto e Lazer	176.500,00
99	Reserva de Contingência	1.041.000,00
Total		17.607.000,00

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	813.008,00
122	Administração Geral	2.642.300,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	28.800,00
244	Assistência Comunitária	1.035.700,00
272	Previdência do Regime Estatutário	1.281.701,00
301	Atenção Básica	3.881.100,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.500,00
304	Vigilância Sanitária	49.300,00
306	Alimentação e Nutrição	501.200,00
361	Ensino Fundamental	2.003.000,00
364	Ensino Superior	215.500,00
365	Educação Infantil	967.600,00
452	Serviços Urbanos	1.073.671,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	300.920,00
606	Extensão Rural	857.200,00
782	Transporte Rodoviário	729.000,00
812	Desporto Comunitário	176.500,00
999	Reserva de Contingência	1.041.000,00
Total		17.607.000,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

DESPESAS CORRENTES		16.150.980,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.649.093,00
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.000,00
	Aposentadorias	751.701,00
	Pensões	100.000,00
	Outros Benefícios Previdenciários	140.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	6.262.200,00
	Obrigações Patronais	305.792,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	119.500,00
	Obrigações Patronais	957.900,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.501.887,00
	Contribuições	43.000,00
	Subvenções Sociais	563.000,00
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.000,00
	Diárias - Civil	107.000,00
	Material de Consumo	2.497.800,00
	Material, Bem ou Serviço p/Distr.Gratuita	594.000,00
	Serviços de Consultoria	268.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	182.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.595.087,00
	Serv. De Tecnologia da Informação e Comum.	115.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas	153.000,00
	Sentenças Judiciais	40.000,00
	Indenizações e Restituições	22.000,00
	Aporte p/Coberta de Déficit Atuarial do RPPS	304.000,00

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

DESPESAS DE CAPITAL		415.020,00
	INVESTIMENTOS	415.020,00
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.620,00
	Obras e Instalações	67.600,00
	Equipamentos e Material Permanente	345.300,00
	Aquisição de Imóveis	500,00

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.041.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.041.000,00
	Reserva de Contingência	1.041.000,00
	TOTAL GERAL	17.607.000,00

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	814.008,00
2	Poder Executivo	16.792.992,00
Total		17.607.000,00

6. - POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

01.01	Manutenção do Poder Legislativo	294.292,00
01.02	Manutenção da Secretaria da Câmara	519.716,00
02.60	Gabinete do Prefeito Municipal	373.100,00
02.61	Secretaria Mun. de Governo	2.486.300,00
02.62	Secretaria Mun. de Saúde	3.939.900,00
02.63	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	3.687.300,00
02.64	Secretaria Mun. de Desenv. Social	1.027.400,00
02.65	Secretaria Mun. de Agric. e Abastec.	857.200,00
02.66	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	300.920,00
02.67	Secretaria Mun. de Esporte e Turismo	176.500,00
02.68	Secretaria Mun. de Obras	1.802.671,00
03.37	Administração do FUMAP	2.141.701,00
Total		17.607.000,00

Art. 4º - As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada através de decreto, utilizando recursos previstos pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

II - efetuar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10 % (dez por cento) da receita estimada;

Art. 6º - A autorização de que trata o inciso I do artigo 5º desta lei estende-se ao Presidente do Poder Legislativo, às dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contingenciar os repasses de duodécimo destinado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2021, visando o pleno cumprimento do disposto no artigo 2° da Emenda Constitucional n.° 58, de 23 de setembro de 2009.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas,

conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de novembro de 2020.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

Decretos

DECRETO Nº 1309/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

"ESTENDE MEDIDAS DO DECRETO Nº 1264/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020, QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FERNÃO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2.020, do Secretário de Estado da Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2.020, que reconhece, Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

Considerando que o Decreto Estadual nº 65.237 de 09 de outubro de 2020 estendeu até 16 de novembro de 2020 a medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2.020;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.264/2020, de 24 de março de 2.020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Fernão para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre medidas adicionais;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estendidas até 16 de dezembro de 2020, as medidas previstas no Decreto nº 1264/2020, de 24 de março de 2020, que decretou **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.

DECRETO Nº 1310, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.956

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 22.746,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e seis reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **22.746,00**

02 60 02 APOIO SOCIO EDUCATIVO A COMUNIDADE

42	08.244.0004.0032.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	246,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	

02 61 01 ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

55	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	15.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 62 01 ATENÇÃO BÁSICA

70	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
82	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 60 02 APOIO SOCIO EDUCATIVO A COMUNIDADE

41	08.244.0004.0032.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-246,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	

02	61	01	ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS			
	53		04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	62	01	ATENÇÃO BÁSICA			
	79		10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-7.500,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo:		00100
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-22.746,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 17 de novembro de 2020.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.

DECRETO Nº 1.311, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, DE NATAL E DO ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Em razão das festividades referentes ao Aniversário do Município de Fernão, do Natal e do Ano Novo, o expediente deste Poder Público Municipal sofrerá as seguintes alterações:

I – em razão das festividades referentes ao aniversário do Município de Fernão, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **07 de dezembro de 2020**,

II – em razão das festividades referentes ao **Natal** não haverá expediente no dia **24 de dezembro de 2020.**

III – em razão das festividades referentes ao **"Ano Novo"**, não haverá expediente no dia **31 de dezembro de 2020**.

Parágrafo Único: Nas datas referidas acima, as Secretarias Municipais de Saúde, de Governo e de Obras, deverão organizar-se para que não ocorra a solução de continuidade de serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
RG.nº 7.164.985-2
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

DECRETO Nº 1312, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.956

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na Importância de R$ 225.420,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **225.420,00**

02	61	01	ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS		
	45	04.122.0014.0042.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	46.000,00 F.R.: 00100	
	48	04.122.0014.0042.0000 3.1.91.13.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	7.500,00 F.R.: 00100	
02	62	01	ATENÇÃO BÁSICA		
	62	10.301.0011.0232.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	56.000,00 F.R.: 00100	
	64	10.301.0011.0232.0000 3.1.90.11.00 05 300 000	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS SAÚDE	33.000,00 F.R.: 00500	
	70	10.301.0011.0232.0000 3.1.90.16.00 05 300 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS SAÚDE	500,00 F.R.: 00500	
	80	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE–GERAL	2.500,00 F.R.: 00100	

02 63 04 ENSINO FUNDAMENTAL

146	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 63 06 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

153	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 64 02 CONSELHO TUTELAR

236	08.244.0010.0383.0000	CONSELHO TUTELAR	920,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 65 01 FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA

240	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	13.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 65 03 APOIO VETERINÁRIO

262	20.606.0012.0302.0000	APOIO VETERINÁRIO	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 68 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

296	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 68 03 MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES

312	26.782.0005.0072.0000	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES		4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 61 01 ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

49	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
50	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
53	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-33.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

02 62 01 ATENÇÃO BÁSICA

79	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-58.500,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo:	0		0100
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE–GERAL			
85	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-33.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			

02 63 04 ENSINO FUNDAMENTAL

148	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-20.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo:	0		0100
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			

02 63 06 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

158	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 64 02 CONSELHO TUTELAR

233	08.244.0010.0383.0000	CONSELHO TUTELAR	-920,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 65 01 FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA

246	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	-13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 65 03 APOIO VETERINÁRIO

267	20.606.0012.0302.0000	APOIO VETERINÁRIO	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 68 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

301	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 68 03 MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES

317	26.782.0005.0072.0000	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-225.420,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 02 de dezembro de 2020.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.

DECRETO Nº 1313, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.956

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

03 37 01 ADMINISTRACAO DO FUMAP

1	09.272.0002.0322.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FUMAP	60.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 00300
	03	RECURSO PRÓPIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS - VINCULADOS	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 37 01 ADMINISTRACAO DO FUMAP

3	09.272.0002.0322.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FUMAP	-60.000,00
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OUF.R. Grupo: 00300	
	03	RECURSO PRÓPIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS - VINCULADOS	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	

Anulação (-) **-60.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 04 de dezembro de 2020.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.

DECRETO Nº 1314, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.956

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 19.230,00 (dezenove mil duzentos e trinta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **19.230,00**

02 62 01 ATENÇÃO BÁSICA

64	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

02 63 06 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

156	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 64 02 CONSELHO TUTELAR

236	08.244.0010.0383.0000	CONSELHO TUTELAR	30,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 65 03 APOIO VETERINÁRIO

265	20.606.0012.0302.0000	APOIO VETERINÁRIO	500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 66 01 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

274	18.541.0013.0312.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 68 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

303	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 62 01 ATENÇÃO BÁSICA

79	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 63 06 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

158	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			

02 64 02 CONSELHO TUTELAR

235	08.244.0010.0383.0000	CONSELHO TUTELAR		-30,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

02 65 03 APOIO VETERINÁRIO

266	20.606.0012.0302.0000	APOIO VETERINÁRIO		-500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

02 66 01 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

279	18.541.0013.0312.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		-700,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

02	68	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
	301		15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-19.230,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 09 de dezembro de 2020.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.

DECRETO Nº 1315/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

"ESTENDE MEDIDAS DO DECRETO Nº 1264/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020, QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FERNÃO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2.020, do Secretário de Estado da Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2.020, que reconhece, Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.264/2020, de 24 de março de 2.020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Fernão para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre medidas adicionais;

Considerando que todas as regiões do estado ficaram na terceira etapa de flexibilização do Plano São Paulo, conforme atualização de 30 de novembro de 2020;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estendidas até 31 de janeiro de 2021, as medidas previstas no Decreto nº 1264/2020, de 24 de março de 2020, que decretou **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.

DECRETO Nº 1316, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N. 956

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.600,00**

02 60 01 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

24	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 61 01 ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

55	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	7.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 62 01 ATENÇÃO BÁSICA

65	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	1.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 63 06 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

153	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 60 01 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

25	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-2.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02	61	01	ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS		
	50		04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-7.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	62	01	ATENÇÃO BÁSICA		
	68		10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-1.300,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
02	63	06	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
	164		12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-14.800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
			200 002	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	

Anulação (-) **-25.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 18 de dezembro de 2020.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Portarias

PORTARIA Nº 6051/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. SUZELEM CRISTINA FONSECA PASTRE, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE COZINHEIRA READAPTADA NA FUNÇÃO DE MONITOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias a partir de 26 de outubro de 2020, licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal a Sra. Suzelem Cristina Fonseca Pastre, RG nº 34.876.895-3 SSP/SP e do CPF nº 304.948.078-57, lotada no cargo efetivo de Cozinheira readaptada na função de Monitor Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6052/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) dias a partir de 27 de outubro de 2020, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. Fábio Henrique Rodrigues, portador do RG. 25.886.518 SSP/SP e do CPF nº 183.509.368-00, lotado no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6053/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. RICARDO JOSÉ CANEZIN DA SILVA, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) dias a partir de 20 de outubro de 2020, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. Ricardo José Canezin da Silva, de RG. nº 40.295.064-1 SSP/SP e CPF nº 345.734.218-07, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de novembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6054/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕESOBREAPRORROGAÇÃO DE CONTRATO DA SERVIDORA A SRA. GISELLE GOMES ALAMINO, LOTADA NA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando Oficio sob nº 446/2020, datado de 03 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e parecer Jurídico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar até 12 de maio de 2021, o contrato de nº 03/2020 de trabalho por prazo determinado da Sra. Gisele Gomes Alamino, RG nº 49.657.473-5 e do CPF nº 084.584.926-36, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6055/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DA SERVIDORA MICHELI PIN DOS SANTOS VICENCETTE LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 10 (dez) dias a partir de 05 de novembro de 2020, a servidora pública municipal a Sra. Micheli Pin dos Santos Vicencette, portadora do RG nº 40.295.047-1 SSP/SP e do CPF nº 369.704.278-54, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6056/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DA SERVIDORA LUCIMARA PIN, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE MONITOR READAPTADA NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 10 (dez) dias a partir de 05 de novembro de 2020, a servidora pública municipal a Sra. Lucimara Pin, portadora do RG nº 34.170.877-X SSP/SP e do CPF nº 301.780.688-02, lotada no cargo efetivo de Monitor, readaptada na função de Recepcionista.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6057/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DA SERVIDORA SANDRA MADALENA DE ROSSO AGUIAR, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 16 (dezesseis) dias a partir de 22 de outubro de 2020, a servidora pública municipal a Sra. Sandra Madalena de Rosso Aguiar, portadora do RG nº 24.518.216-0 SSP/SP e do CPF nº 118.766.148-11, lotada no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de novembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6058/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de novembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6058/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	ADRIANA P. DA FONSECA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2019 A 31/03/2020	09/12/2020 A 26/12/2020
2	CELIO ROBERTO RODRIGUES COUTINHO	MOTORISTA	10/03/2019 A 09/03/2020	01/12/2020 A 20/12/2020
3	EDIMILSON TEIXEIRA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	01/01/2019 A 31/12/2019	30/11/2020 A 14/12/2020
4	ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2019 A 01/05/2020	01/12/2020 A 30/12/2020
5	RODRIGO DE SOUZA ALMEIDA	MOTORISTA	01/03/2019 A 28/02/2020	01/12/2020 A 15/12/2020
6	ROSANA CANEZIN DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/02/2019 A 08/02/2020	09/12/2020 A 23/12/2020

PORTARIA Nº 6059/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6059/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
ANEXO I

NOME	Nota final 1ª Fase 6º Período	Nota final 2ª Fase 2º Período
ADRIANO PEREIRA DA CRUZ	55,00	--------
LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	55,00	--------
LUCAS MAREGA MARQUES	55,00	--------
NATALIA FERREIRA DOS SANTOS JOSÉ	55,00	--------
RAFAEL LUIS DOS SANTOS	--------	69,83

PORTARIA Nº 6060/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de novembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6060/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020
ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	CLAUDIO FIDENCIO ALVES	MOTORISTA	14/10/2018 A 13/10/2019	16/11/2020 A 30/11/2020
2	DONIZETE FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P E R I O D O SOBRESTADO	16/11/2020 A 03/12/2020
3	GERONIMO RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA	01/07/2019 A 30/06/2020 E 01/07/2020 A 30/06/2021	17/11/2020 A 06/12/2020
4	JORGE LUIZ FIDENCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/06/2017 A 26/06/2018	16/11/2020 A 15/12/2020
5	MARCO ANTONIO BORELLI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	01/02/2019 A 31/01/2020	30/11/2020 A 29/12/2020
6	RENATA MARIA FODRA	RECEPCIONISTA/ RESP. CONTROLE INTERNO	07/07/2019 A 06/07/2020	23/11/2020 A 03/12/2020

PORTARIA Nº 6061/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. JOSÉ CARLOS GRECO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE SERVENTE READAPTADO NA FUNÇÃO DE INSPETOR DE ALUNOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias a partir de 10 de novembro de 2020, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. José Carlos Greco, RG. nº 15.256.033 SSP/SP e CPF nº 056.869.278-04, lotado no cargo efetivo de Servente readaptado na função de Inspetor de alunos, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de novembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6062/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. FABIO ANDRICO FIDENCIO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 07 (sete) dias a partir de 11 de novembro de 2020, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. Fabio Andrico Fidêncio, RG. nº 21.350.969-6 SSP/SP e CPF nº 257.004.008-80, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de novembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6063/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GERIR CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FERNÃO E O ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora Sandra Azevedo Atran, contadora, inscrita no CRC. Nº1SP261937/0-5, para gerir o Convênio nº803/2019, firmado entre o Município de Fernão e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Subsecretaria de Articulação com Municípios, tendo por objeto a execução de 1.685,00 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, 343,00 m de guias e sarjetas em concreto, e construção de 2.800,00 m² de passeio público em concreto com balizadores, em vias do município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PORTARIA Nº 6064/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. JOSÉ LUIZ DA SILVA, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias a partir de 26 de outubro de 2020, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. José Luiz da Silva, portador do RG nº 17.526.809 SSP/SP e do CPF nº 118.130.468-75, lotado no cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6065/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ELIANE SOARES DE OLIVEIRA PULTRINI, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE PEB -I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 44 (quarenta e quatro) dias a partir de 08 de novembro de 2020, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Eliane Soares de Oliveira Pultrini, portadora do RG nº 20.062.386-2 SSP/SP e do CPF nº 126.907.698-16, lotada no cargo efetivo de PEB - I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6066/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. MARISA ALVES FERREIRA DA SILVA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DENTARIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 21 (vinte e um) dias a partir de 26 de outubro de 2020, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. MARISA ALVES FERREIRA DA SILVA portadora do RG. nº 40.295.184-

0 SSP/SP e do CPF nº 327.902.718-79, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Dentario, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6067/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DO SERVIDOR FABIO ANDRICO FIDENCIO LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 08 (oito) dias a partir de 18 de novembro de 2020, ao servidor público municipal o Sr. Fabio Andrico Fidêncio, portador do RG nº 21.350.969-6 SSP/SP e do CPF nº 257.004.008-80, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6068/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. VINICIUS DE MARCOS PASTRE, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE TRATORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) dias a partir de 14 de outubro de 2020, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. VINICIUS DE MARCOS PASTRE, de RG. nº 32.591.226-9 SSP/SP e CPF nº 279.697.278-08, lotado no cargo efetivo de Tratorista, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de novembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6069/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6069/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO I

NOME	Nota final 2ª Fase 3º Período
GIULIANO FELIPE FERREIRA	65,88

PORTARIA Nº 6070/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. JOSÉ CARLOS GRECO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE SERVENTE READAPTADO NA FUNÇÃO DE INSPETOR DE ALUNOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 07 (sete) dias a partir de 23 de novembro de 2020, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. José Carlos Greco, portador do RG. 15.256.033 SSP/SP e do CPF nº 056.869.278-04, lotado no cargo efetivo de Servente readaptado na função de Inspetor de Alunos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6071/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ROSANA CANEZIN DA SILVA CUNHA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias a partir de 05 de novembro de 2020, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Rosana Canezin da Silva Cunha portadora do RG. nº 32.717.387-7 SSP/SP e do CPF nº 280.049.178-79, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6072/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ACOMPANHANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ROSANA CANEZIN DA SILVA CUNHA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (tres) dias, a partir de 16 de novembro de 2020, licença acompanhante a servidora pública municipal a Sra. Rosana Canezin da Silva Cunha, portadora do RG nº 32.717.387-7 SSP/SP e do CPF nº 280.049.178-79, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

,

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6073/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. GESNER MATTOSINHO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 25 de novembro de 2020, as férias do servidor público municipal o Sr. Gesner Mattosinho, portador do RG nº 15.111.816-4 SSP/SP e do CPF nº 112.966.998-03, lotado no cargo efetivo de Advogado, podendo gozar em outro período.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6074/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, após a verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos aos cargos de Auxiliar de Farmácia, Cozinheira e Técnico de Enfermagem, do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.

Art. 2º - A relação oficial dos inscritos encontra-se anexa a esta portaria.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 novembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6075/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020 PARA FUNÇÕES PUBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, após a verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos para as funções de Cozinheiro, Monitor (creche) e Professor II – Informática, do Processo Seletivo nº 02/2020.

Art. 2º - A relação oficial dos inscritos encontra-se anexa a esta portaria.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 novembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6076/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA EXONERAÇÃO A PEDIDO DA CONSELHEIRA TUTELAR A SRA MADALENA DE SOUSA PIMENTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, pedido de exoneração conforme protocolo nº 1600/2020 datado de 23 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2020, a Sra. Madalena de Sousa Pimenta, portadora do RG. nº 2.068.758 SSP/GO, e do CPF/MF nº 776.540.721-04, da função de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de novembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6077/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6077/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO I

NOME	Nota final 2ª Fase 6º Período
LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	71,22
LUCAS MAREGA MARQUES	70,88
NATALIA FERREIRA DOS SANTOS JOSÉ	70,22

PORTARIA Nº 6078/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DE ACORDO COM O ART. 41 DA CONSTITUÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em decorrência da avaliação positiva em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal com a redação dada pela emenda Constitucional de 4 de junho de 1998, fica declarado estável no serviço Público Municipal os Servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome	Período de avaliação
1	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	01/11/2017 A 31/10/2020
2	LUCAS MAREGA MARQUES	01/11/2017 A 31/10/2020
3	NATALIA FERREIRA DOS SANTOS JOSÉ	01/11/2017 A 31/10/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de novembro de

2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6079/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. CLAUDIO FIDENCIO ALVES, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias a partir de 28 de setembro de 2020, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. Claudio Fidencio Alves, portador do RG. 23.603.296-3 SSP/SP e do CPF nº 126.731.648-98, lotado no cargo efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6080/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ANGELA RODRIGUES GUIMARAES BARROS MANTOANI, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) dias a partir de 16 de novembro de 2020, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Angela Rodrigues Guimares Barros Mantoani, portadora do RG nº 26.608.839-9 SSP/SP e do CPF nº 157.892.228-38, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6081/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRELICENÇA DA SERVIDORA VANESSA MARTINS, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE

MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 10 (dez) dias a partir de 18 de novembro de 2020, a servidora pública municipal a Sra. Vanessa Martins, portadora do RG nº 32.591.953-7 SSP/SP e do CPF nº 286.376.688-01, lotada no cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6082/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRELICENÇA DA SERVIDORA ESTER FARIAS DE OLIVEIRA LEARDINI, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 10 (dez) dias a partir de 18 de novembro de 2020, a servidora pública municipal a Sra. Ester Farias de Oliveira Leardini, portadora do RG nº 42.219.260-0 SSP/SP e do CPF nº 326.743.958-26, lotada no cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6083/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ADENIR DE PAULA SILVA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - TRANSFERIR, a "ex-oficio" a partir de 01 de dezembro de 2020, a Servidora Pública Municipal a Sra. Adenir de Paula Silva, RG nº 48.766.988-5 SSP/SP e CPF nº 408.946.358-08, lotada no cargo de Servente, "PADRÃO 01 – A", que vinha exercendo suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o mesmo cargo e funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de remuneração.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de dezembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6084/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE FERNÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, exoneração de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, ata de Posse de membro do Conselho Tutelar do Município de Fernão;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 158/2001 de 14 de maio de 2001 e alterações com a Lei Municipal nº 659/2012 de 15 de outubro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de dezembro de 2020, a Sra. Katia Angela dos Santos Bizarro, RG nº 40.295.203-0 e do CPF nº 307.394.618-77, como membro do Conselho Tutelar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6085/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE RESPONSAVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APRECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, protocolo nº 1640/2020 datado de 01 de dezembro de 2020;

R E S O L V E:

Art 1º - Revogar, a partir de 09 de dezembro de 2020, a designação para responder cumulativa e interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

da servidora pública municipal, Sra. Tatiana Nascimento Costa, portadora do RG.nº. 40.295.103-7 e do CPF nº 369.805.128-11, passando esta a responder exclusivamente pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art 2º- As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de dezembro de 2020

Adélcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA

PORTARIA Nº 6086/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕESOBREAHOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6086/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I

NOME	Nota final 2ª Fase 6º Período	Nota final 2ª Fase 4º Período
ADRIANO PEREIRA DA CRUZ	75,55	---------
DAINE ANELI MADUREIRA PEREIRA	---------	75,55

PORTARIA Nº 6087/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DE ACORDO COM O ART. 41 DA CONSTITUÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em decorrência da avaliação positiva em Estágio Probatório, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal com a redação dada pela emenda Constitucional de 4 de junho de 1998, fica declarado estável no serviço Público Municipal o Servidor abaixo relacionado:

Nº	Nome	Período de avaliação
1	ADRIANO PEREIRA DA CRUZ	01/11/2017 A 31/10/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6088/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBREA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR LUCAS MAREGA MARQUES PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria nº 5.931/2020, de 02 de julho de 2020, que concedeu 180 dias de licença maternidade, a partir de 01 de julho de 2020, à servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento Sra. Ana Cecília Fernandes de Souza Ladeira;

Considerando que a Portaria 6085/2020 de 04 de dezembro de 2020, revogou a designação da servidora pública municipal Sra. Tatiana Nascimento Costa, portadora do RG.nº. 40.295.103-7 e do CPF nº 369.805.128-11 para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor Sr. Lucas Marega Marques, portador do RG nº 34.981.096-5 SSP/SP e do CPF nº 369.805.128-11, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, até o término de licença maternidade da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sra. Ana Cecília Fernandes de Souza Ladeira, de R.G. nº 34.981.096-5 SSP/SP e do CPF nº 341.483.338-70.

Parágrafo Único – Não haverá remuneração pela designação efetivada no caput deste artigo.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de dezembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6089/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de dezembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6089/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	ANDERSON NOGUEIRA DOS SANTOS	TRATORISTA	02/05/2019 A 01/05/2020	09/12/2020 A 20/12/2020
2	ANGELICA DA SILVA RODRIGUES MIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/04/2019 A 21/04/2020	09/12/2020 A 23/12/2020
3	CARLOS GARCIA	OPERADOR DE MAQUINAS	01/01/2019 A 31/12/2019	28/12/2020 A 26/01/2021
4	DARIO RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA	10/02/2020 A 09/02/2021	03/12/2020 A 17/12/2020
5	JAIME DE ALMEIDA MIRA	MOTORISTA	01/01/2020 A 31/12/2020	14/12/2020 A 23/12/2020
6	JULIANA DA COSTA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18/12/2018 A 17/12/2019	11/12/2020 A 29/12/2020
7	JULIANO BIM RAMOS	DENTISTA	02/04/2019 A 01/04/2020	14/12/2020 A 31/12/2020
8	MARCOS ROBERTO MARQUES	TECNICO AGROPECUARIO	03/03/2019 A 02/03/2020	09/12/2020 A 26/12/2020
9	MARIA REGINA GLASER ARCASSA	SERVENTE	12/06/2019 A 11/06/2020	16/12/2020 A 30/12/2020
10	NILVA REGINA ALVES	SERVENTE	01/07/2019 A 30/06/2020	14/12/2020 A 31/12/2020

PORTARIA Nº 6090/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. SUZELEM CRISTINA FONSECA PASTRE, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE COZINHEIRA READAPTADA NA FUNÇÃO DE MONITOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias a partir de 23 de novembro de 2020, licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal a Sra. Suzelem Cristina Fonseca Pastre, RG nº 34.876.895-3 SSP/SP e do CPF nº 304.948.078-57, lotada no cargo efetivo de Cozinheira readaptada na função de Monitor Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6091/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRELICENÇA DA SERVIDORA DEBORA MARIA BOTTAN SEGUNDO LOTADA NO CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 07 (sete) dias a partir de 27 de novembro de 2020, a servidora pública municipal a Sra. Debora Maria Bottan Segundo, portadora do RG nº 34.529.570-5 SSP/SP e do CPF nº 330.273.278-36, lotada no cargo efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6092/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRELICENÇA DO SERVIDOR ROBISON ANTONIO MIGLIORINI, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 09 (nove) dias a partir de 30 de novembro de 2020, ao servidor público municipal o Sr. Robison Antonio Migliorini, portador do RG nº 42.442.318-2 SSP/SP e do CPF nº 368.374.328-00, lotado no cargo efetivo de Motorista, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6093/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRELICENÇA DA SERVIDORA ROSA MARIA DEL VESCOVO, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 10 (dez) dias a partir de 25 de novembro de 2020, a servidora pública municipal a Sra. Rosa Maria Del Vescovo, portadora do RG nº 40.295.131-1 SSP/SP e do CPF nº 349.798.378-08, lotada no cargo efetivo de Educador Social, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6094/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRELICENÇA DO SERVIDOR JOSE CARLOS GRECO LOTADO NO CARGO EFETIVO DE SERVENTE READAPTADO NA FUNÇÃO DE INSPETOR DE ALUNOS EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 12 (doze) dias a partir de 23 de novembro de 2020, ao servidor público municipal o Sr. José Carlos Greco, portador do RG nº 15.256.033 SSP/SP e do CPF nº 056.869.278-04, lotado no cargo efetivo de Servente readaptado na função de Inspetor de alunos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6095/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRELICENÇA DO SERVIDOR CLAUDEMIR DONIZETI BATISTA LOTADO NO CARGO EFETIVO DE TRATORISTA EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 09 (nove) dias a partir de 27 de novembro de 2020, ao servidor público municipal o Sr. Claudemir Donizeti Batista, portador do RG nº 15.256.033 SSP/SP e do CPF nº 056.869.278-04, lotado no cargo efetivo de Tratorista.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6096/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRELICENÇA DA SERVIDORA ELISANGELA NAVES DOS SANTOS BATISTA LOTADA NO CARGO EFETIVO DE MONITOR ESCOLAR EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 09 (nove) dias a partir de 27 de novembro de 2020, a servidora pública municipal a Sra. Elisangela Naves dos Santos Batista, portadora do RG nº 40.295.199-2 SSP/SP e do CPF nº 307.932.298-39, lotada no cargo efetivo de Monitor Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6097/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRELICENÇA DO SERVIDOR VANDERLEI CARDOSO LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 15 (quinze) dias a partir de 23 de novembro de 2020, ao servidor público municipal o Sr. Vandereli Cardoso, portador do RG nº 33.814.927-2 SSP/SP e do CPF nº 285.542.468-29, lotado no cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6098/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA CONCESSÃO

DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRTA. GABRIELA BRITO PIOVEZAN, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias a partir de 07 de novembro de 2020, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Srta. Gabriela Brito Piovezan, portadora do RG nº 35.097.523-1 SSP/SP e do CPF 344.579.968-74, lotada no cargo Efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6099/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. JOSÉ LUIZ DA SILVA, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias a partir de 25 de novembro de 2020, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. José Luiz da Silva, portador do RG nº 17.526.809 SSP/SP e do CPF nº 118.130.468-75, lotado no cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6100/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBREA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA ARACI CUBA MATOS CARDUCCI, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias a partir de 01 de dezembro de 2020, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Araci Cuba Matos Carducci, portadora do R.G. nº 21.165.648 SSP/SP e do CPF nº 246.945.378-06, lotada no cargo efetivo de Inspetor de alunos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6101/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. RICARDO JOSÉ CANEZIN DA SILVA, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 14 (catorze) dias a partir de 26 de novembro de 2020, licença ao servidor público municipal o Sr. Ricardo José Canezin da Silva, de RG. nº 40.295.064-1 SSP/SP e CPF nº 345.734.218-07, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de dezembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6102/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRELICENÇA DA SERVIDORA VALQUIRIA DOMINGUES LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 10 (dez) dias a partir de 03 de dezembro de 2020, a servidora pública municipal a Sra. Valquíria Domingues, portadora do RG nº 42.664.593-5 SSP/SP e do CPF nº 353.266.648-01, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6103/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SR JOSE CARLOS GRECO LOTADO NO CARGO EFETIVO DE SERVENTE READAPTADO NA FUNÇÃO DE INSPETOR DE ALUNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias, de licença para tratamento e saúde a partir de 14 de dezembro de 2020, ao servidor público municipal o Sr. José Carlos Greco, portador do RG nº 15.256.033 SSP/SP e do CPF nº 056.869.278-04, lotado no cargo efetivo de Servente readaptado na função de Inspetor de alunos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6104/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBREAVALIAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. NILZA APARECIDA MARTINELLI, READAPTADA PARA EXERCER AS FUNÇOES NO ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o atestado médico do Joaquim Sergio Pereira, CRM:22.528- 19.258,

R E S O L V E:

Art. 1º - Manter a servidora pública municipal a Sra. Nilza Aparecida Martinelli, portadora do R.G. nº 16.743.602 SSP/SP, CPF nº 177.921.578-90, titular do cargo de provimento efetivo de Servente para continuar exercendo as funções no Almoxarifado, desempenhando atribuições compatíveis com sua restrição física e/ou mental, sem prejuízos da remuneração e das demais vantagens do cargo de origem, ficando alocada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO

SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6105/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBREAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ISABEL CRISTINA PIOVEZAN FERNANDES, LOTADA NO CARGO DE PEB II - EDUCAÇÃO ARTISTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO atestado médico ocupacional de avaliação realizado pelo Dr.Joaquim Sérgio Pereira, CRM 22.528 SSMT 19.258;

R E S O L V E:

Art 1º - Manter a servidora pública municipal a Sra. Isabel Cristina Piovezan Fernandes, portadora do R.G. nº 8.265.117-6, CPF nº 056.870.978-05, titular do cargo de provimento efetivo de Professor II Educação Artistica, para continuar exercendo a função de Agente Administrativo, desempenhando atribuições compatíveis com sua restrição física e/ou mental, sem prejuízos da remuneração e das demais vantagens do cargo de origem, ficando alocada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de dezembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6106/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREO SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ANGELICA DA SILVA RODRIGUES MIRA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 21 de dezembro de 2020, as férias da servidora pública municipal a Sra. Angélica da Silva Rodrigues Mira, portadora do RG nº 40.295.178-5 SSP/SP e do CPF nº 319.584.808-27, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo, podendo gozar em outro período.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6107/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A

SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. MICHELE SEBASTIANI, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE READAPTADA NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias a partir de 01 de dezembro de 2020, licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora pública municipal a Sra. Michele Sebastiani, portadora do RG nº 40.013.934-0 SSP/SP e do CPF nº 228.005.218-05, lotada no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, readaptada na função de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG. nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6108/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA HELIANA MARIA CASSETTARI POLETTO, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE MEDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) dias a partir de 03 de dezembro de 2020, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Heliana Maria Cassettari Poletto, portadora do R.G. nº 21.165.648 SSP/SP e do CPF nº 173.916.138-60, lotada no cargo efetivo de Médica, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6109/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRELICENÇA DO SERVIDOR EBER ROGERIO ASSIS, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MEDICO VETERINARIO EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Art. 1º - Conceder licença por 13 (treze) dias a partir de 27 de novembro de 2020, o servidor público municipal o Sr. Eber Rogério Assis, portadora do RG nº 25.921.496-6 SSP/SP e do CPF nº 276.573.198-52, lotado no cargo efetivo de Médico Veterinário, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6110/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. LUIZ JESUS PRECISO, LOTADO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, Atestado Médico Ocupacional elaborado pelo Dr. Joaquim Sérgio Pereira - CRM 22.528 – SSMT: 19.258, o qual o qualificado encontra-se apto para exercer a função de Auxiliar de Limpeza.

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o artigo 28 e seguintes da Lei Complementar nº 02/98, de 20 de abril de 1.998, MANTER o Servidor Público Municipal, o Sr. Luiz Jesus Preciso, portador da CI.R.G. nº 12.871.694 e CPF/MF. nº 015.419.088-80, titular do cargo de provimento efetivo de Tratorista na função de Auxiliar de limpeza, respeitadas as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e mental, sem prejuízos da remuneração e das demais vantagens do cargo de origem, ficando alocado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6111/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRELICENÇA DA SERVIDORA SANDRA AZEVEDO ATRAN LOTADA NO CARGO EFETIVO DE CONTADOR E RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 10 (dez) dias a partir de 16 de dezembro de 2020, a servidora pública municipal a Srta. Sandra Azevedo Atran, portadora do RG nº 22.421.477-9 SSP/SP e do CPF nº 180.509.008-94, lotada no cargo efetivo de Contador e Responsável do Controle Interno, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6112/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. JOSE FERREIRA DOS SANTOS, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 09 (nove) dias a partir de 30 de novembro de 2020, licença ao servidor público municipal o Sr. José Ferreira dos Santos, de RG. 8.670.810 SSP/SP e CPF nº 869.112.448-20, lotado no cargo efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de dezembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6113/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA EXONERAÇÃO DA SRA. FRANCINE DE OLIVEIRA SANTIAGO, DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO ARTISTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, término do ano letivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 23 de dezembro de 2020 a Sra. FRANCINE DE OLIVEIRA SANTIAGO, portadora do RG. nº 33.809.573-1 SSP/SP, e do CPF/MF nº 292.778.218-09, da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO ARTISTICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de dezembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6114/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕESOBREAHOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6114/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I

NOME	Nota final 1ª Fase 6º Período
SAMUEL BATISTA PASTRI	55,00

PORTARIA Nº 6115/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. AILTON GUILHERME, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias a partir de 04 de dezembro de 2020, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. Ailton Guilherme, portador do RG nº 21.165.493-0 SSP/SP e do CPF nº 091.148.818-96, lotado no cargo efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6116/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA CONCESSÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DE FÉRIAS SOBRESTADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. ANDERSON NOGUEIRA DOS SANTOS, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE TRATORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o dia 22 de dezembro e o dia 23 de dezembro de 2020 até as 11h:00min, de férias sobrestadas ao servidor público municipal o Sr. Anderson Nogueira dos Santos, portador do RG 47.653.992-4 SSP/SP e do CPF nº 293.423.938-10, lotado no cargo efetivo de Tratorista, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6117/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRELICENÇA DA SRA MAYRA CARDOSO DOMINGOS DA SILVA CONSELHEIRA TUTELAR, EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 14 (catorze) dias a partir de 26 de novembro de 2020, a Sra. Mayra Cardoso Domingos da Silva, portadora do RG nº 45.228.738-8 SSP/SP e do CPF nº 439.152.228-44, Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6118/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRELICENÇA DA SERVIDORA ANGELA RODRIGUES GUIMARAES BARROS MANTOANI LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana

pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por 08 (oito) dias a partir de 09 de dezembro de 2020, a servidora pública municipal a Sra. Angela Rodrigues Guimarães Barros Mantoani, portadora do RG nº 26.608.839-9 SSP/SP e do CPF nº 157.892.228-38, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6119/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA CONCESSÃO DE FÉRIAS SOBRESTADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. VANESSA NOGUEIRA ALMEIDA RAMOS, LOTADA NO CARGO AUXILIAR DENTARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 07 (sete) dias a partir de 28 de dezembro de 2020, de férias sobrestada a servidora pública municipal a Sra. Vanessa Nogueira Almeida Ramos, portadora do RG nº 47.093.823 7 SSP/SP e do CPF nº 404.733.468-50, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6120/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREO AFASTAMENTO DO CARGO EFETIVO DE VIGIA, PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. GERONIMO RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, os protocolos nº 1633/2020 datado de 30 de novembro de 2020, 1737/2020 de 21 de dezembro de 2020 e 1740/2020 de 21 de dezembro de 2020 e os documentos que os acompanham;

Considerando o disposto no artigo 5º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão;

Considerando o teor da Resolução nº 51, de 06 de março de 2019, da Câmara Municipal de Fernão;

Considerando que o servidor público municipal Geronimo Rodrigues dos Santos exerce suas funções no horário das 18h às 06h, em escala de 12 horas trabalhadas e 36 horas de descanso;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 73, IV, da Lei Orgânica do Município de Fernão;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2024, o afastamento do cargo efetivo de vigia, para exercício de mandato eletivo de vereador, do Servidor Público Municipal o Sr. Gerônimo Rodrigues dos Santos, portador do RG nº 45.222.160-2 SSP/SP e do CPF nº 317.344.878-28.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 73, incisos II e III da Lei Orgânica do Município de Fernão, deverá o servidor afastado nos termos do caput deste artigo, expressamente indicar sua opção pela percepção da remuneração do cargo efetivo ou do cargo eletivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6121/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRTA. GIANE CARLA DE OLIVEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A 47ª. ZONA ELEITORAL - GARÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do afastamento da Servidora Publica Municipal a Srta. GIANE CARLA DE OLIVEIRA, RG. nº 26.608.855-7 SSP/SP e CPF/MF nº 157.906.548-19, atual ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para prestar serviços na 47ª. Zona Eleitoral – Garça, até o dia 03/07/2021, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens do cargo de origem.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de dezembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6122/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de dezembro de 2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6122/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	ADRIANA GUERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/02/2020 A 14/02/2021	04/01/2021 A 18/01/2021
2	ADRIANA TEREZINHA SARAIVA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/05/2019 A 04/05/2020	04/01/2021 A 18/01/2021
3	ADRIANO PEREIRA DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2019 A 31/10/2020	07/01/2021 A 21/01/2021
4	AILTON GUILHERME	MOTORISTA	06/03/2019 A 05/03/2020	03/01/2021 A 01/02/2021
5	ALESSANDRA VIEIRA GARCIA	PEB I	04/02/2020 A 03/02/2021	04/01/2021 A 18/01/2021
6	ANDREA CRISTINA M. ESTEVES DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	01/01/2020 A 31/12/2020	04/01/2021 A 18/01/2021
7	ANDRESA DO CARMO MORENO KIMURA	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/2019 A 14/03/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
8	DARCY LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/02/2020 A 17/02/2021	04/01/2021 A 18/01/2021
9	ELAINE CRISTINA CONDI FIDENCIO	SERVENTE/READAPTADA NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA	01/04/2019 A 31/03/2020	04/01/2020 A 02/02/2020
10	ELISANGELA FERNANDES NEVES PARDO	PEB I	09/03/2020 A 08/03/2021	04/01/2021 A 18/01/2021
11	FERNANDA CAROLINO MELO	NUTRICIONISTA	01/07/2019 A 30/06/2020	04/01/2021 A 18/01/2021
12	GABRIELA BRITO PIOVEZAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2018 A 30/11/2019	15/12/2020 A 13/01/2021
13	HELIANA MARIA C. POLETTO	MEDICA	03/05/2019 A 02/05/2020	04/01/2021 A 18/01/2021
14	LUCAS MAREGA MARQUES	ENGENHEIRO AGRONOMO	01/11/2019 A 31/10/2020	04/01/2021 A 15/01/2021
15	LUZIA FERREIRA DOS SANTOS CONDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2019 A 31/03/2020	12/01/2021 A 29/01/2021
16	MARISA ALVES FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DENTARIO	01/08/2019 A 31/07/2020	04/01/2021 A 21/01/2021
17	PATRICIA FERNANDA BOARO	PEB II - INGLES	23/06/2020 A 22/06/2021	04/01/2021 A 18/01/2021
18	REGIANE ROSA DA SILVA	PEB I	01/03/2020 A 28/02/2021	04/01/2021 A 18/01/2021
19	RUBENS MARTINS FILHO	PEB II – EDUCAÇÃO FISICA	01/06/2020 A 30/05/2021	04/01/2021 A 18/01/2021
20	SANDRA MADALENA DE ROSSO AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/02/2019 A 11/02/2020	04/01/2021 A 21/01/2021
21	SERGIO APARECIDO BATISTA	AGENTE SANEAMENTO	01/09/2019 A 31/08/2020	18/01/2021 A 04/02/2021
22	SIMAIA AP. AMARAL DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/07/2020 A 27/07/2021	04/01/2021 A 18/01/2021
23	SIRLEI CRISTINA MIGLIORINI MAIA	PEB I	12/02/2020 A 11/02/2021	04/01/2021 A 18/01/2021
24	VALQUIRIA DOMINGOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2019 A 04/01/2020	04/01/2021 A 18/01/2021
25	VANESSA DE FATIMA ANZOLIN BOARO	COORDENADOR PEDAGOGICO	20/06/2019 A 19/06/2020	04/01/2021 A 18/01/2021
26	VANESSA MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/07/2019 A 30/06/2020 E 01/07/2020 A 30/06/2021	04/01/2021 A 23/01/2021

PORTARIA Nº 6123/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA EXONERAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DA SRA. ROSELENI APARECIDA DEZIDERATO ALMASAN, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Sra. Roseleni Aparecida Deziderato Almasan, portadora do RG. nº. 8.265.087, CPF nº 039.684.938-50, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art 2º- As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6124/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBREA EXONERAÇÃO DA SRA. ANA CECILIA FERNANDES DE SOUZA LADEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Sra. Ana Cecilia Fernandes de Souza Ladeira, portadora do RG. nº. 46.223.179-3 e do CPF nº 395.144.428-22, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art 2º- As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de dezembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6125/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBREA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VANESSA DE FATIMA ANZOLIN BOARO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGOGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Servidora Vanessa de Fatima Anzolin Boaro, portadora do RG. nº. 33.474.432-5 e do CPF nº 317.900.318-93, do cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, retornando a partir de 01 de janeiro de 2021, as suas atividades do cargo de provimento efetivo de Professor

de Informática, sem prejuízo das garantias e demais vantagens do cargo

Art 2º- As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6126/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBREA DESTITUIÇÃO DA RESPONSAVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APRECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Destituir a partir de 31 de dezembro de 2020, a responsável pela Secretaria Municipal de Saúde a Servidora Pública Municipal a Sra. Luciana Rodrigues Andery Amorim, portadora do RG nº 21.734.429 e CPF nº 157.906.678-05, retornando a partir de 01 de janeiro de 2021, as suas atividades do cargo de provimento Efetivo de Dentista, sem prejuízo das garantias e demais vantagens deste cargo.

Art 2º- As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de dezembro de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6127/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE RESPONSAVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURAEABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APRECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Destituir a partir de 31 de dezembro de 2020, o responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, o Servidor Público Municipal o Sr Lucas Marega Marques, portador do RG nº 34.981.096-5 SSP/SP e do CPF nº 369.805.128-11, retornando a partir de 01 de janeiro de 2021, as suas atividades do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, sem prejuízo das garantias e demais vantagens deste cargo.

Art 2º- As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de dezembro de 2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6128/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRTA. GABRIELA BRITO PIOVEZAN, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 30 de dezembro de 2020, as férias da servidora pública municipal a Srta. Gabriela Brito Piovezan, portadora do RG nº 35.097.523-1 SSP/SP e do CPF nº 344.579.968-74, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo, podendo gozar em outro período.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	29/12/2020	16,21
Fundeb	29/12/2020	35.205,78
Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	29/12/2020	56,00
Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	29/12/2020	6.000,00

Fernão, 29 de dezembro de 2020.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº. 053/2020.

CNPJ nº. 03.113.303/0001-09.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão Ltda- EPP.

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Materiais de Consumo (Descartáveis, Utensílios e Materiais de Copa/Cozinha e Recarga de Gás P13).

Valor: R$ 24.538,79 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 29/12/2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Autoridade Responsável: Adelcio Aparecido Martins – Prefeito Municipal.

Contratos

Contrato Nº. 085/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO LTDA- EPP.

C.N.P.J. sob o nº. 10.294.582/0001-10.

Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), para abastecimento dos veículos, maquinários e implementos da frota municipal, pertencentes ao Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente, e Obras, durante o exercício de 2021.

Valor: R$ 712.974,00 (setecentos e doze mil e novecentos e setenta e quatro reais).

Vigência: 01/01/2021 até 31/12/2021.

Data da assinatura: 29/12/2020.

Autoridade Responsável: Adelcio Aparecido Martins – Prefeito Municipal.

Decisão do Prefeito

DECISÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Ante a manifestação da responsável pelo Setor de Compras, Sra. Micheli Pin dos Santos Vicencette por meio do Ofício nº. 011/2020 – SETOR DE COMPRAS, de 17 de dezembro de 2020, para desconsiderar a abertura de processo de Dispensa, cujo teor acato como razão de decidir, determino o encerramento do presente Processo de nº. 093/2020, Dispensa nº. 028/2020, e determino o seu arquivamento.

Cumpra-se.

Fernão, 21 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
Processo nº. 077/2020.
Pregão Eletrônico nº. 030/2020

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Materiais de Consumo (Descartáveis, Utensílios e Materiais de Copa/Cozinha e Recarga de Gás P13).

Fica adjudicado o item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 44, 45, 49 e 50, do objeto deste pregão a empresa Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão Ltda EPP. Fernão, 15 de dezembro de 2020. Jaqueline Sebastiani de França – Pregoeira.

Processo nº. 088/2020.
Pregão Eletrônico nº. 034/2020

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Equipamentos Permanentes e periféricos (Informática, Eletrodomésticos, Móveis em aço, equipamentos de saúde, gerador de energia).

Fica adjudicado os itens do referido pregão da seguinte maneira: a empresa Meiri Mitiko Suzuki Nakamura ME os itens 1, 3, 4, 6, 9, 18, 22 e 23; a empresa E. M. Marques Informática EPP os itens 5, 8, 11, 13 e 14; a empresa Rodrigo Marques Nogueira 01571425152 o item 7; a empresa Rosilene Aparecida Hernandes Eireli os itens 2 e 10; a empresa Compact Power Maquinas Ltda o item 15; a empresa Vendor – Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Eireli o item 12. Fernão, 03 de dezembro de 2020. Jaqueline Sebastiani de França – Pregoeira.

Processo nº. 095/2020.
Pregão Eletrônico nº. 027/2020

Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10).

Fica adjudicado o item 1, 2, 3 e 4, do objeto deste

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

pregão a empresa 8 W Comércio de Combustíveis Ltda EPP. Fernão, 21 de dezembro de 2020. Jaqueline Sebastiani de França – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n. º 077/2020
Pregão Eletrônico n. º 030/2020

Face ao constante dos autos e de posse do Pregão Eletrônico n.º 030/2020, Processo n.º 077/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de Materiais de Consumo (Descartáveis, Utensílios e Materiais de Copa/Cozinha e Recarga de Gás P13), HOMOLOGO todo o procedimento realizado que resultou no êxito da empresa:

Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão Ltda EPP nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 44, 45, 49 e 50 resultando no valor total de R$ 24.538,79 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

Proceda-se a seguir com as providências complementares, incluindo comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Fernão, 28 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n. º 095/2020
Pregão Presencial n. º 027/2020

Inexistindo manifestação inerente à interposição de recursos, e, de posse dos documentos que compõem o processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 027/2020, Processo Licitatório n.º 027/2020, que tem por objeto a Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), para abastecimento dos veículos, maquinários e implementos da frota municipal, pertencentes ao Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente, e Obras, durante o exercício de 2021, após a manifestação do Pregoeiro por meio da ata de julgamento respectiva e adjudicação, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, conforme classificação abaixo:

Itens: 1, 2, 3 e 4 – 1º. Lugar: 8 W Comércio de Combustíveis Ltda EPP – valor R$ 712.974,00 (setecentos e doze mil novecentos e setenta e quatro reais).

De igual forma, HOMOLOGO o objeto licitado a proponente classificada acima: 8 W Comércio de Combustíveis Ltda EPP.

Proceda-se a seguir, com as providências complementares com comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Fernão, 23 de dezembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Portarias

RELAÇÃO DOS VALORES DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, VIGENTES 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 39, § 6º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998) e Instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CARGOS ELETIVOS

DENOMINAÇÃO	VALORES SUBSÍDIOS
PRESIDENTE DA CÂMARA	R$ 2.700,00
VEREADOR	R$ 1.800,00

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VALORES DAS REMUNERAÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS	CMF 01 ADM	R$ 1.664,63
CONTADOR	CMF 02 ADM	R$ 2.438,04
ADVOGADO	CMF 03 ADM	R$ 4.840,15

DIRETOR LEGISLATIVO	CMF 04 ADM	R$ 11.020,53

Lei salarial em 2020: Lei nº 969/2020.

Câmara Municipal de Fernão, 30 de dezembro de 2020.

Flávio Carazzato

Contador

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

PORTARIA N.º 272 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR JOSÉ CARLOS GRECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, 10 (dez) dias a partir de 14 de dezembro de 2020, licença para tratamento de saúde ao vereador José Carlos Greco, portador da C.I. RG n.º 15.256.033-6 SSP/SP, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 21 de dezembro de 2020.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão Data Supra

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo